



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 09/2026

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto propõe a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos, do Poder Executivo e Legislativo e reajustes dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Verifica-se que a proposição envolve aumento de despesa de pessoal, devendo, portanto, estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração de adequação às peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), bem como observar os limites e vedações da legislação fiscal pertinente. Conforme os citados documentos, que foram anexados pelo autoer, constata-se a existência de lastro orçamentário para suportar a despesa no exercício vigente e nos subsequentes, e não havendo indicativo de criação de despesa sem cobertura, restando a matéria compatível com a execução orçamentária.

Com isso, do ponto de vista financeiro-orçamentário, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, condicionando a eficácia dos efeitos financeiros à comprovação da disponibilidade de dotação suficiente e à manutenção do enquadramento nos limites legais de despesa com pessoal.

Governador Lindenberg/ES, 16 de abril de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 09/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 16 de abril de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

